

VAMOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ/ME nº 23.373.000/0001-32

NIRE 35.300.512.642

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** 15 de dezembro de 2025, às 16 horas, na sede da Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 1.017, 9º andar, Sala 02, Edifício Corporate Park, Itaim Bibi, CEP 04530-001.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia.
- 3. MESA:** Presidente: Fernando Antonio Simões; e Secretária: Maria Lúcia de Araújo.
- 4. Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre a proposta da Diretoria sobre a distribuição de juros sobre capital próprio.
- 5. Deliberações:** Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas, a distribuição de juros sobre o capital próprio aos acionistas, com base na composição acionária da Companhia de 18 de dezembro de 2025, no valor bruto total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), correspondente a R\$ 0,140701568 por ação, sujeito à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2025, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95 e item V, da Deliberação CVM 143/22. O pagamento dos juros sobre o capital próprio ocorrerá em 2 de abril de 2026 e o referido pagamento será feito “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2025. As ações da Companhia serão negociadas ex-direito a juros sobre o capital próprio a partir de 19 de dezembro de 2025, inclusive.

Os diretores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao pagamento dos juros sobre o capital próprio ora aprovados.

O Presidente da Mesa solicitou que constasse em ata que o valor por ação dos juros sobre o capital próprio poderá ser ajustado em razão do Programa de Ações Restritas e Matching da Companhia.

4. ENCERRAMENTO: Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Fernando Antonio Simões – Presidente; e Maria Lúcia de Araújo – Secretária.

Conselheiros presentes: Fernando Antonio Simões, Denys Marc, Antonio da Silva Barreto Junior, Maria Fernanda dos Santos Teixeira e Renato Horta Franklin.

São Paulo, 15 de dezembro de 2025.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Maria Lúcia de Araújo
Secretária da Mesa